



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.453

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE AUXÍLIO, À ASSOCIAÇÃO RESGATE A VIDA DE MOGI MIRIM, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recurso financeiro, a título de auxílio, à **ASSOCIAÇÃO RESGATE A VIDA DE MOGI MIRIM**, no valor de R\$ 14.256,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e seis reais), repassado à entidade em parcela única, em conformidade com o disposto no § 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. O valor de que cuida o *caput* deste artigo será destinado à realização de adequações estruturais da sede da entidade beneficiada e aquisição de materiais e equipamentos adequados aos assistidos, de acordo com o plano de trabalho apresentado.

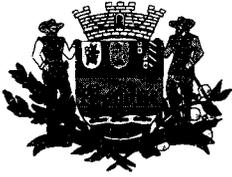
Art. 2º A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a sua prestação de contas, com a comprovação da aplicação do recurso financeiro, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do repasse, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.732, de 5 de março de 2009, bem como não dar outra destinação à subvenção concedida senão o que consta nesta Lei, sob pena de revogação pura e simples do presente ato e reversão aos cofres públicos dos valor concedido.

Art. 3º Fica assegurada à Prefeitura de Mogi Mirim a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e fiscalização sobre o que determina a presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela dotação:

0128.04.10302044.2.040-33504300

Fonte 01 - Tesouro



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de novembro de 2013.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 144/13
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 5.453
FOI PUBLICADA(O) em 08/11/13
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL O Impacto)